



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REFERENTE A  
LEI COMPLEMENTAR 195/2022, CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte Três, às 15h, na Secretaria da Fundação Municipal de Cultura de Içara, sito à Rua Donato Valvassori, 286, Centro de Içara/SC, presente a Senhora Mylena Cechinel da Silva Zanette – Presidente da Fundação Cultural de Içara, Senhor Jairo de Bittencourt – Coordenador Cultural, Ismail Hamad Ismail Assessor Contratado pelo Município e a Senhora Silvana Goulart Brunel, representante da Sociedade Civil, que formam a Comissão, de Seleção e Avaliação dos Projetos. Decorrido o prazo de Habilitação Inicial, foram apresentados e analisados as propostas, sendo emitido relatório parcial, que foi publicado na página Portal da transparência Lei Paulo Gustavo, abriu-se assim, prazo para recursos. Três recursos foram apresentados, sendo que dois deles, não foram admitidos por que apresentavam documentações e informações que não constavam na Proposta Inicial. No Edital da lei Paulo Gustavo, não permite a possibilidade de incluir novas informações após o processo de Seleção Inicial. O terceiro recurso pedia reconsideração das notas aplicadas pelos pareceristas, sendo que os mesmos reavaliaram, alterando as notas, porém ainda assim, as Notas não foram suficientes para que o projeto fosse contemplado. Diante da análise dos pareceristas sobre os recursos apresentados, a Comissão de Avaliação e Seleção referente a Lei Complementar 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, avalia a DECISÃO dos pareceristas e AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL. Nada mais havendo. Eu Jairo de Bittencourt, digitei a presente Ata.

*[Handwritten signatures in blue ink]*